



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

EM: 20.06.06
Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.032, DE 19 DE JUNHO DE 2006

Denomina de Teresinha Lins Pessoa a PB-102 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Teresinha Lins Pessoa** a PB-102 que liga o município de Umbuzeiro à BR-104, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de junho de 2006;
118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador